

INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



PROCESSO Nº 63.000064/2009-12  
CONTRATO Nº 004/2009  
TERMO ADITIVO Nº 01/2009

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2009, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E A EMPRESA CLARO SA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Comendador Franco, nº 2415, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Professor Paulo Tetuo Yamamoto, CPF nº 185.540.679-91, conforme delegação de competência pela Portaria nº 97 de 25 de junho de 2009, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **CLARO SA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Flórida, 1970, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04565-907, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada por seus representantes legais Sergio Adriano Pelegrino, inscrito no CPF sob o nº 094.908.008-05 e portador da carteira de identidade nº 18.822.012 SSP/SP e Bernardo Kos Winik, inscrito no CPF sob o nº 105.112.858-76 e portador da carteira de identidade nº 15.931.845-2, doravante denominada **CONTRATADA**, celebrar o presente termo aditivo de serviços de atividades auxiliares na condução de veículos oficiais do IFPR sob os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – ALTERAÇÃO QUANTIDADE DE SERVIÇOS

O objeto do presente termo consiste na alteração da quantidade aditivando os serviços contratados da empresa especializada em telefonia móvel celular para atender as necessidades do IFPR, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ADITIVADA
Assinatura	Acessos móveis - voz		4
Assinatura	Internet móvel		3
Franquia	Serviços		0
Assinatura	Tarifa Zero		4
Assinatura	Gestor OnLine		4

#### CLÁUSULA SEGUNDA – READEQUAÇÃO

A partir da assinatura deste Termo Aditivo os serviços contratados funcionarão, nas quantidades, abaixo especificados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Assinatura	Acessos móveis - voz		20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
Assinatura	Internet móvel		4	R\$ 119,90	R\$ 479,60
Franquia	Serviços		1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Assinatura	Tarifa Zero		20	R\$ 9,60	R\$ 192,00
Assinatura	Gestor OnLine		20	R\$ 4,90	R\$ 98,00

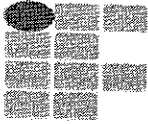
#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor mensal dos serviços de telefonia móvel passará de R\$ 1.231,90 (um mil, duzentos e trinta e um reais e noventa centavos) para R\$ 1.669,60 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) a partir da assinatura deste termo aditivo.

Processo nº 63.00064/2009-12



H



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

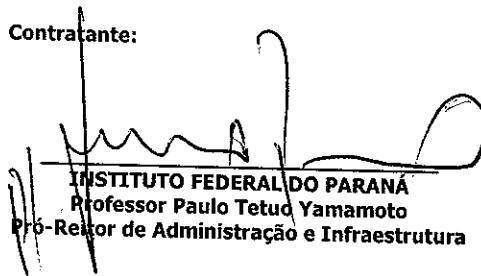
Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato principal não alcançadas pelo presente instrumento.

Assim, fica retificado e aditado o contrato particular acima referido, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos, produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes do presente, em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

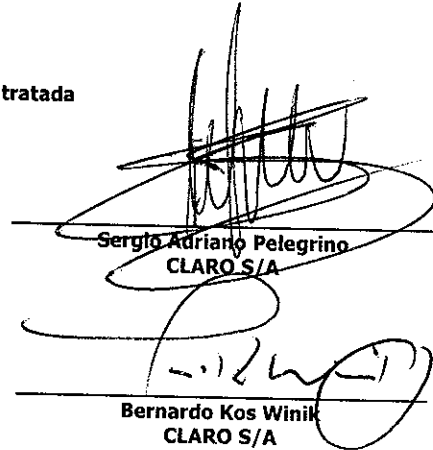
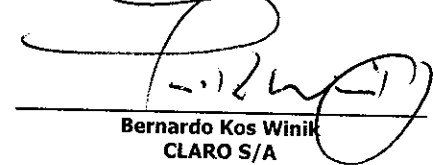
Curitiba, 01 de Novembro de 2009.



Contratante:

  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
Professor Paulo Tetuo Yamamoto  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

Contratada

  
Sergio Adriano Pelegrino  
CLARO S/A  
  
Bernardo Kos Winik  
CLARO S/A